



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2018 e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o que consta do **Processo nº. 23071.013744/2017-11**, as ponderações oriundas dos órgãos de controle, Controladoria-Geral da União-CGU e Tribunal de Contas da União, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. APROVAR** o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2018, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2018 e na forma dos Anexos 01 (um) e 02 (dois) a esta Resolução.

**Art. 2º. APROVAR:**

I - A competência da Auditoria Geral da UFJF para auditar as contas do Contrato 161/2012 (construção do novo hospital) e verificar possíveis irregularidades ocorridas e/ou prejuízos ao erário causados pelo processo de realização da referida obra e sua paralisação, conforme requisição do Memorando 157/2017 - R/GR, dando continuidade aos trabalhos até então desenvolvidos, bem como realizar auditorias futuras nesta gestão compartilhada e no Contrato de Gestão Especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, devendo as atividades ser realizadas como ações do PAINT/2018.

II - Que a UFJF, a partir dos trabalhos desenvolvidos pela comissão designada para a gestão de riscos, e de acordo com as normativas aplicáveis e o apoio da Auditoria Interna, apresente plano referente ao processo de gestão de riscos até julho de 2018.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2018.

**Raquel Kelli Assis Brunelli Machado**  
**Secretária Geral da UFJF em exercício**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**